

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/06/2025 e 04/07/2025, **inicio às 10:00 e término as 11:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psneleloes.com.br Paulo Setsuo Nakakogue, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da Cl T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LUCIANE ROSENAU ARAGON da 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000790-13.2024.5.09.0892 : CLEVERSON MARTINS x MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA . Descrição Oficial – Casa nº 16, tipo 5, localizada do lado esquerdo de quem da Rua Lilian Viana de Araújo olha, com frente voltada para o acesso interno do conjunto Residencial Vila Real, sito na Rua Lilian Viana de Araújo, com a área construída real de 88,45 m² . Dito conjunto acha-se edificado sobre a área de terras designada pela letra A da quadra nº 8, da planta Cidade Jardim, sito no quadro urbano de São José dos Pinhais, com limites, confrontações e características constantes na matrícula 20.894 do 1º Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Venda Ad Corpus. Proprietário atual: Manu Comércio, Montagem e Automação Industrial Ltda. – ME (R.18) . Benfeitorias não averbadas: Não foi possível aferir. Ocupação Atual: Não foi possível aferir.. R\$ 321.806,00. ONUS DA PREFEITURA: R\$ 3.415,53 ATÉ 13/05/2025.R.18/20.894 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MANU COMERCI E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME. Transmitem: EDIMILSON ANIZIO SALDANHA RAFFO e s/m ROSANE JURACH BUENO RAFFO. AV.21/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000829-64.2014.8.16.0035, propriedade de MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME AV.22/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000709-66.2015.5.09.0670, propriedade de MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME. R.23/20.894 – PENHORA - 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0015995-73.2013.8.16.0035, Exequente: OPALA CONCRETO LTDA, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. R.24/20.894 – PENHORA - 1ª Vara Cível de União da Vitória/PR, Autos: 0013927-82.2017.8.16.0174, Exequente: COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS OTTO LTDA, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. R.25/20.894 – PENHORA - 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0016717-78.2011.8.16.0035, Exequente: CONDOMÍNIO VILA REAL, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA., e outro. AV.26/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 000631-60.2015.5.09.0965, propriedade de MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME. AV.27/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000548-51.2015.5.09.0122, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME AV.28/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000334-60.2020.5.09.0130, propriedade de MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME. R.29/20.894 – PENHORA - Vara do Trabalho de União da Vitória/PR, Autos: 0001779-47.2014.5.09.0026, extraído dos Autos: 0001406-48.2016.5.09.0122, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR. Autor: EDSON LUIZ ASCHIDAMINI, Réus: MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, e outro. AV.30/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000090-76.2020.5.09.0019, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. AV.31/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000014-39.2020.5.09.0670, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. AV.32/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de União da Vitória/PR, Autos: 0013927-82.2017.8.16.0174, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME. R.33/20.894 – PENHORA - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000334-60.2020.5.09.0130, Exequente: OLAVO BERTONCINI NETO, Executado: MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME e outros. AV.34/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0011629-21.2018.8.16.0033, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. AV.35/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000443-11.2019.5.09.0130, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME. R.36/20.894 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, Autos: 0000090-76.2020.5.09.0019, Exequente: DALTON ALVES DE FRANÇA, Executado: MANU COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. AV.37/20.894 – INDISPONIBILIDADE - 23ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000192-22.2019.5.09.0088, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME. R.38/20.894 – PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000014-39.2020.5.09.0670, Reclamante: ELIANE DIENE SUDARIO DA CRUZ, Reclamado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. AV.39/20.894 – INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Mafra/SC, Autos: 00000939-36.2021.5.12.0017, propriedade de MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME. R.40/20.894 – PENHORA - 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001838-02.2013.5.09.0016, Exequente: DIORMANDO ANTONIO DA SILVA, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME e outros. R.41/20.894 – PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000790-13.2024.5.09.0892, Exequente: CLEVERSON MARTINS, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME. R.42/20.894 – PENHORA - 19ª Vara Federal de Curitiba/PR, Autos: 5021111-83.2022.4.04.7000, Exequente: UNIAO - FAZENDA, Executado: MANU COMERCIO MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA – ME.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda "AD CORPUS". No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios reditórios; e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; LANCES VIRTUAIS: condicionado a confirmação formal do LEILOEIRO PÚBLICO, por quaisquer ocorrências: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, conexão de internet, que os internautas: acompanhe o LEILAO no SITE pela TELA ds LANCES: nunca pelo AUDIO, porque pode ocorre: DALAY: tempo de transmissão dos lances: O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; É de total responsabilidade dos Arrematantes estarem cientes de que no LEILÃO JUDICIAL o(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo SISTEMA SIMULTÂNEO, conhecido como MISTO: eletrônico e e

mediado pelo leiloeiro; presenciais e interativos, , ao final, declarará vencedor e o encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único; Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 2^a Vara do Trabalho de Curitiba, deverá ser exclusivamente virtual eletrônico. caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 180 segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21; TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960 / 97 ; ITBI , Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17^a Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobreindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Para 11^a Vara do Trabalho de Curitiba; Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação; Despesas referentes ao registro do imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante. Para 15^a Vara do Trabalho de Curitiba; é responsabilidade do arrematante a solicitação direta a outros juízos para levantamento das restrições por eles realizadas junto à matrícula do imóvel, bem como o pagamento de despesas junto ao cri competente para levantamento dos despesas decorrentes das anotações de indisponibilidade CNIB determinadas por outros juízos, conforme o art. 14da Irp, art. 28 da lei dos notários e registradores, e dos arts. 517 e 555 do cnfe-tjpre indicação junto à decisão nº 10664199 - gcj-gjacj-rfjd do tj/p; Para 21^a Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÓES SIMULTÂNEOS: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 06/06/2025 e 04/07/2025, às 10:00 se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da CI T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). LEONARDO VIEIRA WANELLI da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000072-11.2022.5.09.0011 : RODRIGO SIMAO DE CARLI x TR PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA . IMÓVEL: SALA COMERCIAL nº 407 (quatrocentos e sete), localizada no Quarto (4º) Pavimento Tipo, do EDIFÍCIO H. A. OFFICES LINHA VERDE, situado na Rodovia BR 116, nº 16.308 e Rua Emanuel Kant, nº 60, em Curitiba-PR, com área construída privativa de 44,1900 m², direito de uso de uma vaga de estacionamento coberta privativa de 12,0000 m², área construída de uso comum de 33,6240 m², área total construída de 89,8140 m², área descoberta de uso comum de 2,5500 m² e área total edificada de 92,3640 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo e das partes comuns de 0,005008628 e quota do terreno de 11,9000 m² do terreno onde está construído o Edifício, constituído pelo Lote de terreno "G-1" (gê-um), resultante da subdivisão do Lote "G" (gê), este oriundo da unificação dos Lotes nºs 01, 02, 03 e "A" (um, dois, três e A), da Quadra nº 03 (três), da Planta Jardim Paraná, situado no Distrito do Pinheirinho, em Curitiba/PR, localizado no lado par do logradouro, de forma irregular, medindo 36,00 metros de frente para o novo alinhamento predial da Rodovia BR-116 (C.888); pelo lado direito, de quem da referida rodovia olha o imóvel, mede 79,30 metros em três (03) linhas, sendo a primeira de 29,30 metros, confrontando com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.077.024.000, a segunda mede 6,00 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.077.022.000 e a terceira linha mede 44,00 metros e confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 81.077.016.000, 81.077.018.000, 81.077,.020.000 e 81.077.022.000; pelo lado esquerdo mede 73,35 metros e confronta com a Rua Emanuel Kant (S.222), com a qual faz esquina e na linha de fundos, onde mede 30,00 metros, confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 81.077.013.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 2.375,91 metros quadrados. Indicação Fiscal: Setor 81, Quadra 077, Lote 026.034-9. Imóvel Matrícula nº 218.736 do 8º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.. R\$ 615.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS: R\$ 1.824,63 até dia 27/03/2025. CONDOMINIO: Nada Consta até dia 31/03/2025. R-1/218.736 – COMPRA E VENDA – HAF – SPE012 – LINHA VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Vendeu: TRANS PRIMOS TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA – EPP, CNPJ 11.330.280/0001-12. AV-5/218.736 – AVERBAÇÃO – 11ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0021385-48.2021.8.16.0001, autuada sob nº 0021385-48.2021.8.16.0001, Exequente: MENDES & WOLF ADVOGADOS ASSOCIADOS, Executada: TR PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA. R-6/218.736 – PENHORA – 20ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0003190-47.2023.8.16.0194, Exequente: AUTO POSTO TULIO LTDA, Executada: TRANS PRIMOS TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA – EPP. AV-7/218.736 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000072-11.2022.5.09.0011, bens de TRANS PRIMOS TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA – EPP. R-8/218.736 – PENHORA – 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000072-11.2022.5.09.0011, Exequente: RODRIGO SIMÃO DE CARLI, Executada: TR PIZZATTO TRANSPORTADORA DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA.

Autos nº. 0000421-77.2023.5.09.0011 : DOUGLAS ALFREDO MARCHENA AVILA x KLEBER ALVES DE ASSIS x KLEBER ALVES DE ASSIS x MATHEUS HENRIQUE SEMENCATO DE ASSIS - COMERCIO DE TELEFONIA x MATHEUS HENRIQUE SEMENCATO DE ASSIS . 01 Veículo Marca/Modelo: I/VW PASSAT TURBO, Placa: AIK-2736, Ano/Modelo: 1998/1999, RENAVAM: 0071.506512-2, Chassi: WVWMA83BXWE452785, Combustível: Gasolina, Cor: Prata, Espécie/Tipo: Passageiro/Automóvel, Município: São Jose dos Pinhais/PR. Com lataria, estofamento e pneus em regular estado de conservação. Obs.: Danos pintura porta dianteira esquerda. . R\$ 11.000,00. **ONUS DETRAN/PR:** R\$ 1.185,66 - ATÉ 17/04/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO SANTANDER BRASIL - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA).

Autos nº. 0001082-90.2022.5.09.0011 : PATRICIA APARECIDA VITTORETE x SILVIO ALEXANDRE MARTO . IMÓVEL: Descrição Oficial - Lote de terreno nº 29 (vinte e nove), da Quadra nº 113 (cento e treze), da Planta Moradias do Rio Bonito, pelo lado direito, de quem da rua olha o imóvel, mede 20,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 28; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros de extensão da frente aos fundos e confronta com o Lote nº 30; e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 12, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados; tudo de acordo com os limites de confrontações constantes na Matrícula nº 224.707 do 8º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus. Endereço do Imóvel - Lado par da Rua Belmira Carvalho Bertoldi, nº 1128 e 63,41 metros da esquina com a Rua Vadislau Burginski Varchaki, bairro Tataguara, distrito de Umbará, Curitiba/PR. Observações: Sobre o imóvel há uma casa em alvenaria, a qual não foi vistoriada.. R\$ 160.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** IPTU: R\$ 670,19 Até dia 27/03/2025 R-1/224.707 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: SILVELI MARCIA KUTEN MARTO, CPF 017.590.779-09, e s/m SILVIO ALEXANDRE MARTO, residentes: Rua Belmira Carvalho Bertoldi, nº 1128, Campo de Santana, Curitiba/PR. Vendedor: PIEMONTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. AV.2/224.707 – INDISPONIBILIDADE – 11ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0067921-06.2010.8.16.0001, requerido: SILVIO ALEXANDRE MARTO. AV.3/224.707 – INDISPONIBILIDADE – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP de São Paulo/SP. Autos: 0002503-27.2011.5.02.0034, requerido: SILVENEI DE CAMPOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS; SILVENEI DE CAMPOS, SILVIO ALEXANDRE MARTO.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). SUSIMEIRY MOLINA MARQUES da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000219-88.2023.5.09.0015 : LOURDES DE FATIMA MORAES DOS SANTOS x ROSANGELA JULIANI TOPAN LTDA x ROSANGELA JULIANI TOPAN CONFEITARIA LTDA x JULIANI & TOPAN LTDA x MERCEARIA AGUIA LTDA . Veículo FIAT/FIORINO FLEX, placa ARX-7211, Ano/Modelo 2009/2010, cor branca, CHASSI 9BD255049A8863833, RENAVAM 0017.420668-2, Espécie: Carroceria/Furgão, lataria e pintura com avarias em toda a extensão e partes enferrujadas, lanternas traseiras quebradas, parte interna bem deteriorada, sem logotipo, parte mecânica necessitando retificar o cabeçote conforme declaração, não foi possível atestar o funcionamento, pois, tais partes estão soltas. R\$ 25.000,00; **ONUS DETRAN/PR:** R\$ 10.196,96 - ATÉ 24/03/2025; ALIENACAO FIDUCIARIA - BANCO SANTANDER BRASIL - RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA). Forno industrial, dimensões aproximadas de 0,80 m de profundidade, 0,50 m de largura, 1,50 m de altura (altura incluindo a sua base), 220V e trifásico conforme declaração, declarado como apto a funcionar, usado. R\$ 3.300,00; Balcão refrigerado expositor GELOPAR, vidro reto em bom estado, com prateleiras vazadas e prateleiras fechadas, comprimento aproximado de 2,00 metros, altura de 1,10 m, laterais em fórmica na cor branca, com motor apropriado conforme declaração, declarado apto a funcionar, 220 V. R\$ 2.500,00; Exaustor composto por duto sendo 03 peças, coifa e motor apropriado. Estrutura desmontada. Duto de 3,00 metros e 02 de 1,40 fi aproximadamente, inox conforme declaração. Coifa medindo aproximadamente 2,00 m X 1,10 m. R\$ 3.500,00; Balcão refrigerado Ouro Frio, 02

portas, com motor e pia, bancada em granito, declarado apto a funcionar, com avarias. R\$ 2.400,00; Pia em inox com 01 cuba e apoio inferior, medindo aproximadamente 1,40 m X 0,70 m, com avarias. R\$ 800,00; Misturador para doce, tacho em inox com diâmetro e altura de 0,35 m, a gás, EUROMAQ, declarado apto a funcionar, com avarias. R\$ 3.600,00; Geladeira/Freezer, marca GELOPAR, cor branca, modelo GTPC 575, série 2009.074480, declarado apto a funcionar, com avarias. R\$ 2.400,00 R\$ 43.500,00.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). CARLOS MARTINS KAMINSKI da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0001376-64.2017.5.09.0029 : ALESSANDRO GALLINA x BASELOG OPERADOR LOGISTICO E PORTUARIO LTDA x BASELOG TRANSPORTES LTDA - ME x BASELOG HOLDING LTDA x ANTONIO CARLOS POLSAQUE x RAFAEL DE BRUNS x BASELOG GESTAO DE TRANSPORTES LTDA . 02 Banheiras importadas italiana Marca Novellini, Modelo Carlos Hydro Plus, novas, sistema autoportante de altura ajustável, 6 jatos laterais de hidromassagem, 12 Jatos de ar na base, válvula de enchimento, desinfecção, controle remoto a prova d'água, travesseiro em EVA, antibacteriano e atóxico, dimensões 170 x 80, capacidade de 190 litros, cor branca, 220v, 60hz, na caixa, avaliada cada em R\$ 10.900,00 cada. R\$ 21.800,00; 01 Banheira importada italiana Marca Novellini, Modelo Sense 3 Dream Air, nova, sistema autoportante de altura ajustável, 6 jatos de ar para massagem lombar, 10 Jatos de ar na base, misturador cromado com ducha manual e cascata, Bluetooth + 2 alto-falantes, controle remoto a prova d'água, travesseiro em EVA, antibacteriano e atóxico, dimensões 170 x 70, capacidade de 205 litros, cor branca, 220v, 60hz, na caixa. R\$ 10.400,00 R\$ 32.200,00.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). FLÁVIA DANIELE GOMES da 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR, a saber: Autos nº. 0000943-43.2018.5.09.0670 : LUIZ ALCEU RIBAS FERREIRA x NICHELE PECAS E SERVICOS EIRELI x JB NICHELE AUTO PECAS LTDA . O terreno designado de "Lote M", contendo área total de 6.504,32m², com a seguinte descrição: Faz frente pra a Rodovia BR 376 que liga Curitiba a Joinville, com uma extensão de 104,80m. Lado direito de quem da Rodovia olha o imóvel, divide pelo muro e pela cerca de ripa com o lote nº 02 com uma extensão de 71,02m, faz frente também para a Rua Ângelo Moro Redeschi com uma extensão de 26,10m. Lado esquerdo de quem da Rua A M Redeschi olha o imóvel divide pelo muro e depois pela cerca de arame farpado com terras de Miguel Foggiatto com uma extensão de 104,60m. Fundos divide pela cerca de arame farpado ainda com terras de Miguel Foggiatto com uma extensão de 27,15m. Com demais características, descrições e confrontações, descritas na matrícula 43.546 do 1º CRI de São José dos Pinhais/PR. Venda Ad Corpus. Obs.: Lote esse oriundo da unificação dos lotes n 01, 03 e 04 situado no lugar denominado Braga, quadro urbano do Município de São Jose dos Pinhais. Benfeitorias averbadas: Construção de alvenaria para fins de serviços gerais com área global 1.816,68m². Benfeitorias não averbadas: construção de um barracão Industrial de Alvenaria, com aproximadamente 675,00m². R\$ 14.000.000,00. **ONUS DA PREFEITURA:** DÉBITOS: R\$ 85.914,38 ATÉ 23/04/2025. PROPRIETÁRIA: J.B. NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. CNPJ. 78.947.462/0001-08. R.2/43.546 – HIPOTECA - JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA, dá em Hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, em favor de COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. Rua Francisco Eugênio , 329, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. AV.8/43.546 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – 03ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0022478-85.2014.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedores: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e JOÃO CARLOS NICHELE. AV.9/43.546 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0022283-37.2014.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedores: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e LUIZ ALBERTO NICHELE. AV.10/43.546 – EXISTÊNCIA DE AÇÃO – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0024511-82.2013.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedores: BELMIRO NICHELE e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.11/43.546 – PENHORA – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0022283-37.2013.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedores: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e LUIZ ALBERTO NICHELE. AV.12/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000451-06.2014.5.09.0892, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.13/43.546 – PENHORA – 04ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0000962-77.2015.8.16.0001, Credor: AM/PM COMESTÍVEIS LTDA. Devedores: BELMIRO NICHELE, JB NICHELE AUTO POSTO LTDA e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.14/43.546 – PENHORA – 03ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0022478-85.2014.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.15/43.546 – PENHORA – 02ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000451-06.2014.5.09.0892, Credor: JORDINA DO ROCIO IDALENICO. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.16/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001066-97.2016.5.09.0965, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.17/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000843-47.2016.5.09.0965, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.18/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000846-02.2016.5.09.0965, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.19/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000923-23.2016.5.09.0670, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.20/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000810-69.2016.5.09.0670, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.21/43.546 – PENHORA – 02ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0019689-79.2015.8.16.0035, Credor: HSBC BANK BRASIL S.A. – BANCO MULTIPLO. Devedor: BELMIRO NICHELE, ESTER MARIA NICHELE e JB NICHELE AUTO POSTO LTDA. R.22/43.546 – PENHORA – 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001235-62.2014.5.09.0122, Credor: NINO JOSÉ DOS SANTOS. Devedor: NICHELE CONVENIÊNCIAS LTDA. R.23/43.546 – PENHORA – 03ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0003660-80.2017.8.16.0035, Credor: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. Devedor: JB NICHELE AUTO POSTO LTDA e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.24/43.546 – PENHORA – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0024511-82.2013.8.16.0035, Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedor: BELMIRO NICHELE e JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.25/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000639-78.2017.5.09.0670, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.26/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000848-69.2016.5.09.0965, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.27/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 04ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000573-30.2016.5.09.0122, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.28/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000943-43.2018.5.09.0670, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.29/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000896-40.2016.5.09.0670 propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.30/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 03ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0006767-40.2014.8.16.0035, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.31/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0022283-37.2013.8.16.0035, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.32/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0024511-82.2013.8.16.0035, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.33/43.546 – PENHORA – 03ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos:

0000848-69.2016.5.09.0965, Credor: IRINEU CARDOSO PEREIRA. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.34/43.546 – PENHORA – 03^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001066-97.2016.5.09.0965, Credor: LEOCIR MASCARELLO. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.35/43.546 – PENHORA – 03^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000846-02.2016.5.09.0965, Credor: ANTONIO LUIZ PEREIRA DE MELLO. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.36/43.546 – PENHORA – 03^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000843-47.2016.5.09.0965, Credor: HAMILTON JOAQUIM DA SILVA. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.37/43.546 – PENHORA – 03^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000107-92.2017.5.09.0965, Credor: LUIZ HIRAM BOMM. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.38/43.546 – PENHORA – 01^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000923-23.2016.5.09.0670, Credor: VILMAR CORDEIRO. Devedor: B. NICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI e outros. R.39/43.546 – PENHORA – 02^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000863-63.2016.5.09.0892, Credor: LUIZ ANTONIO TAVARES. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.40/43.546 – PENHORA – 01^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000943-43.2018.5.09.0670, Credor: LUIZ ALCEU RIBAS FERREIRA. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e outros. AV.41/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 01^a Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, Autos: 0001420-23.2014.8.16.0036, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.42/43.546 – PENHORA – 1^a Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba/PR, Autos: 0001420-23.2014.8.16.0036, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. R.43/43.546 – PENHORA – 01^a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0000896-40.2016.5.09.0670, Credor: JOÃO SILVERIO LINO. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e outros. R.44/43.546 – PENHORA – 03^a Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0006767-40.2014.8.16.0035, Credor: STRATEGI SPECIAL OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS. Devedor: JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA e outros. AV.45/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 02^a Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0023842-24.2016.8.16.0035, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA. AV.46/43.546 – INDISPONIBILIDADE – 04^a Vara Trabalho de São José dos Pinhais/PR, Autos: 0001537-23.2016.5.09.0122, propriedade de JB NICHELE AUTO PEÇAS LTDA.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram em venda "AD CORPUS". No ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **LANCES VIRTUAIS:** condicionado a confirmação formal do LEILOEIRO PÚBLICO, por quaisquer ocorrências: quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, conexão de *internet*, que os internautas: acompanhe o LEILÃO no SITE pela TELA dos LANCES: nunca pelo ÁUDIO, porque pode ocorre: DALAY: tempo de transmissão dos lances: O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito; É de total responsabilidade dos Arrematantes estarem cientes de que no LEILÃO JUDICIAL o(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo SISTEMA SIMULTÂNEO, conhecido como MISTO: eletrônico e mediado pelo leiloeiro; presenciais e interativos, , ao final, declarará vencedor e o encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; portanto, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 15 (quinze) segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21, em seu parágrafo único; Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 2^a Vara do Trabalho de Curitiba, deverá ser exclusivamente virtual eletrônico. caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de no mínimo 180 segundos a partir da oferta do último lance; conforme o contido na Resolução CNJ 236, artigo 21; TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMÍNIOS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo subrogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686,inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONOAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; **TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS:** incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960 / 97 ; ITBI , Laudêmios, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbações, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos , carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; **Venda a Prazo:** a critério do Juízo da execução, com a anuênciam do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lance imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art. 215 ao Art. 221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17^a Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobre vindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lance ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Para 11^a Vara do Trabalho de Curitiba; Eventuais débitos de IPTU e Condomínio serão de responsabilidade do arrematante, assim como outros eventuais ônus pendentes sobre o imóvel, ainda que se refiram a tempo anterior à arrematação; Despesas referentes ao registro do

imóvel, como ITBI e o Funrejus, também ficarão a cargo do arrematante. Para 15^a Vara do Trabalho de Curitiba; é responsabilidade do arrematante a solicitação direta a outros juízos para levantamento das restrições por eles realizadas junto à matrícula do imóvel, bem como o pagamento de despesas junto ao cri competente para levantamento dos despesas decorrentes das anotações de indisponibilidade CNIB determinadas por outros juízos, conforme o art. 14da Irp, art. 28 da lei dos notários e registradores, e dos arts. 517 e 555 do cnfe-tjpre indicação junto à decisão nº 10664199 - gcj-gjacj-rfld do tj/p; Para 21^a Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dívidas de IPTU e de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condominiais e de IPTU constantes do edital seguirão o imóvel e serão de total responsabilidade do arrematante (ou do adjudicatário), não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas no preço da arrematação ou da adjudicação. Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão ;se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O LEILOEIRO será responsável pela abertura e encerramento dos leilões, de cada lote individualmente em ordem crescente. Embora sejam aceitos lances pela internet, o Leiloeiro realizará a transmissão do áudio do leilão e fará a publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos, seguindo todas as normas relativas à realização de LEILÓES SIMULTÂNEOS: O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes, respeitando os Critérios do Edital. leilões: presenciais, interativos e/ou eletrônicos e, ao final, declarará vencedor e encerramento e homologando pelo Leiloeiro Público Oficial; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.